

**PROJETO DE LEI 01-0058/2005 da Vereadora Soninha (PT)**

"Institui, no Município de São Paulo, o Dia Municipal da Música Eletrônica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Música Eletrônica, a ser comemorado, anualmente, no último domingo de setembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Música Eletrônica deverá constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º. No Dia Municipal da Música Eletrônica, será autorizada a realização de parada de trios elétricos com apresentações de música eletrônica.

Art. 3º. Visando à realização do evento de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias.

Art. 4º. As entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, voltadas à promoção da música eletrônica, com sede no Município de São Paulo, deverão ser convidadas a participar da organização do evento.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."